



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**ATA N.º 01/2015**  
**COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**INSTITUCIONAL, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 14H**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, no auditório do 24º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência da Coordenadora do Comitê de Planejamento e Gestão, Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, os Desembargadores Paulo José Ribeiro Mota, Roberto Barros da Silva, Ivete Ribeiro e Antero Arantes Martins, o Juiz Moisés dos Santos Heitor e os servidores Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira, Diretora Geral de Coordenação Judiciária; Adriana Marcellino, Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo; Denize Mota, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário-Geral da Presidência; Sueli Cristina Fracca, Secretária da Corregedoria Regional; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor-Substituto da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin; Maria Inês Ebert Gatti, Diretora da Secretaria de Gestão da Informação Institucional; Nivaldo Catania, Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira; Rita Kotomi Yuri, Diretora da Secretaria de Controle Interno; Cecília Freitas de Azevedo Pesce, Secretária da 18ª Turma; Gustavo Miranda da Silva, Diretor-Substituto da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores; Almir Storck Nunes, Chefe-Substituto da Seção de Governança de TI; Dario Nery, Chefe do Setor de Gestão de Indicadores; Leandra Maria Leal de Sant'Álina, Elizabeth Zaia Manzano e Bruno Motta de Andrade, representantes do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir questões relacionadas ao Planejamento Estratégico Institucional.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes e Rosa Maria Zuccaro, o Juiz Samir Soubhia e o servidor Luis Alberto Daguano, Diretor-Geral da Administração.

A Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor-Substituto da Setin, que retomou a discussão acerca dos indicadores que



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

acompanharão o Objetivo 06 (Gestão da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações).

- Item 30 (Índice de Maturidade em Segurança da Informação): Ricardo Viana explicou resumidamente a complexidade envolvida na apuração das notas do questionário do TCU, que leva em conta diferentes pesos para cada quesito, sugerindo que, para este indicador seja estabelecido um valor linear para todos os quesitos. O Servidor Almir Storck apresentou uma planilha com os quesitos referentes à Segurança da Informação, do questionário do TCU, e as simulações de aferição deste indicador. Na primeira forma de calcular esse indicador, levando em conta os pesos dos quesitos, o resultado para o ano-base é 37%. Na segunda forma, desconsiderando os pesos dos quesitos, o resultado do ano-base é 36%. O CPG optou pela segunda forma de cálculo, e estabeleceu meta de 70% até 2020, com a seguinte trajetória: 2015 – 50%; 2016 – 60%; 2017 – 64%; 2018 – 66%; 2019 – 68%. Inês sugeriu que seja acrescentada uma observação no glossário para que fique claro que esse indicador não será alterado para acompanhar novos parâmetros dos futuros questionários do IGOV TI, que mudam constantemente, o que poderia dificultar a aferição do indicador. O Comitê anuiu.
- Item 31 (Índice de Capacitação dos Gestores de TI): sobre o COBIT, o Diretor-Substituto da Setin destacou a informação de que a maioria dos cursos do mercado, inclusive os oferecidos pelo Tribunal aos gestores, têm carga horária de 16 horas. Para atingir uma carga horária maior do que isso, seria necessária uma capacitação avançada em COBIT, o que nem sempre é necessário ao gestor, a depender da área que ele atue. O Comitê avaliou então a possibilidade de, ao invés de horas de capacitação, seja avaliado o grau de capacitação (básico, intermediário, avançado), para todas as capacitações (ITIL, BSC, Gestão de Projetos e COBIT), constando no glossário a definição e os parâmetros de como seriam enquadradas cada uma das quatro capacitações em relação aos níveis ora estabelecidos. Dessa forma, a nova fórmula desse indicador será alterada para: número de gestores capacitados nos cursos básicos de BSC, ITIL, COBIT e Gestão de Projetos dividido por 4 x número de total de gestores. O resultado para o ano-base (2014) é 66%. Como meta, o Comitê definiu que 100% dos gestores deverão cumprir o básico das 4 capacitações, até 2020. A trajetória da meta foi estabelecida da seguinte forma: 2015 – 72%; 2016 – 78%; 2017 – 84%; 2018 – 90%; 2019 – 96%. O



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Comitê pontuou a necessidade de constar no glossário desse indicador, o número total de gestores.

- Item 32 (Índice de Processos de TI Aderentes às Melhores Práticas do COBIT): indicador discutido na Ata 12, já com meta e sua trajetória definidas.
- Item 33 (Índice de Atendimento ao Acordo de Nível de Serviços): também foi discutido na reunião anterior, ao que se estabeleceu que o mesmo será apresentado sem metas inicialmente, uma vez que os mesmos foram formalizados no final de 2014 e que serão medidos pela primeira vez em 2015. Após a medição do ano-base, serão estabelecidas a meta e trajetória em RAE futura. O Desembargador Antero questionou se o cumprimento dos ANSs só seriam considerados se integralmente cumpridos ou se, com o cumprimento parcial haveria uma nota intermediária, que não apenas 0% ou 100%. A Diretora Maria Inês ressaltou a obrigatoriedade de, uma vez estabelecido o ANS, o mesmo deve ser cumprido integralmente. O Comitê concordou.
- Item 34 (Índice de Processos de TI Revisados): indicador já havia sido excluído na reunião anterior (Ata 12/2014).
- Item 35 (IGOV TI): Ricardo Viana abordou a necessidade de se rever a meta e trajetória estabelecidas na ata 12/2014 do CPG, já que no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, aprovado através da Resolução CSJT n.º 145 de 28 de novembro de 2014, a meta para esse indicador é de que os Tribunais alcancem o nível “Aprimorado” até 2020. O Comitê estabeleceu então que a meta deverá ser obter uma nota 0,70 até 2020, com a seguinte trajetória: 2016 – 0,50; 2018 – 0,60. Ressaltou, porém, que esses valores poderão ser revistos em RAEs, caso o TCU modifique o intervalo de notas para cada nível.
- Item 36 (Índice de Satisfação dos Usuários com os Serviços de TI): também discutido na reunião anterior, assim como o Item 33, este indicador será apresentado sem metas. Após a realização da primeira pesquisa institucional, que servirá como ano-base, serão estabelecidas meta e trajetória em RAE futura.

Em seguida, passou-se à discussão dos indicadores que acompanharão o Objetivo 09 (Garantia de atuação com responsabilidade socioambiental):

- Item 37 (Índice de Contratações Sustentáveis): retomando discussão da Ata 11/2014, após novo debate sobre a forma de aferição deste indicador, constatou-se que o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

indicador apenas acompanhava a aplicação de um processo de trabalho que já está estabelecido (todos os processos licitatórios passam, obrigatoriamente, pela Seção de Gestão Socioambiental, a qual emite seu parecer). O Juiz Moisés opinou então que sejam consideradas também as compras diretas e os processos em que há inexigibilidade de licitação, ou seja, não há parecer da Seção de Gestão Ambiental. Sustentou ainda que, dentre os processos licitatórios que passam pelo referido setor, seja aferida a relação entre as propostas vencedoras nos processos que não têm o impacto ambiental e social ideal, em detrimento da economicidade. Por fim, esclareceu que, nesses casos, apesar de o tripé da sustentabilidade ter sido analisado, o mesmo não foi observado, pois ganham as propostas de menor valor (por imposição da lei de licitações), mesmo não sendo as propostas com impacto ambiental e social mais sustentáveis. O Desembargador Antero discordou, e opinou que, mesmo nos casos em que a proposta com menor preço tenha sido a vencedora, em detrimento daquelas que têm impacto ambiental e social mais sustentáveis e preço inviável, o tripé foi sim observado. Após debate, o CPG optou por eliminar este indicador.

- Item 38 (Índice de Coleta Seletiva Solidária): a apuração do resultado do ano-base foi de 39,68%. O Desembargador Antero sugeriu que a meta seja de 50%. Após debate, o Comitê definiu que a meta será de 60%, com a seguinte trajetória: 2015 – 40%; 2016 – 42%; 2017 – 46%; 2018 – 52%; 2019 – 56%. O Comitê definiu ainda que o numerador deverá ser alterado para “quantidade de resíduos destinados a reciclagem”, ficando a fórmula, então: Quantidade de resíduos destinados à reciclagem / Quantidade de resíduos produzidos. Dessa forma, o Comitê definiu que o nome do indicador deverá ser alterado para “Índice de Coleta Seletiva”. O servidor Dario observou que, com essa mudança, talvez o resultado do ano-base mude. O setor de Gestão Ambiental deverá ser consultado e os dados trazidos na próxima reunião.
- Item 39 (Índice de Resíduos Orgânicos e Não Recicláveis): o Desembargador Antero sugeriu a exclusão, tendo em vista que, somado ao item anterior, o resultado deste indicador seria 100%, sendo uma redundância. O Juiz Moisés discordou, esclarecendo que, se fosse aferido corretamente, as somas não deveriam resultar nos 100%, tendo em vista que há resíduos que não são recicláveis e nem vão para o aterro. O Comitê



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

optou por manter ambos. A discussão da meta será retomada na próxima reunião, juntamente com o item 38.

O CPG decidiu que a data de apresentação do PEI ao Órgão Pleno será prorrogada para 30/03/2015.

A próxima reunião do Comitê de Planejamento e Gestão foi agendada para o dia 05 de março de 2015, às 10h.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pela Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, e, para constar, foi lavrada a presente ata.

  
**DESEMBARGADORA JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES**  
**COORDENADORA DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

  
**DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA**

  
**DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA**

  
**DESEMBARGADORA IVETE RIBEIRO**

  
**DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS**

  
**JUIZ MOISÉS DOS SANTOS HEITOR**

